

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 053995491
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0023392-0
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 054174809, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (054174810) firmado entre IMARGEM ARTE MEIO AMBIENTE E CONVIVENCIA LTDA, CNPJ: 14.240.510/0001-40, e TICKET SERVICOS SA, CNPJ: 47.866.934/0001-74, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
PROJETO
Selo de Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Cultura e Educação nas margens do Grajaú
PROponente
Razão Social: IMAGEM ARTE MEIO AMBIENTE E CONVIVENCIA LTDA
CNPJ: 14.240.510/0001-40 CCM: 4.370.775-0
Endereço: Rua Henrique Lorentz, 50 - Jd. Lucélia - São Paulo - SP
Telefone: (12) 98129-6128 Celular: (11) 96768-3952
E-mail: meescreva@imargem.art.br Cooperativa: Não
Incentivador:
Razão Social: TICKET SERVICOS SA
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Email: gestao.fiscal-br@edenred.com
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 100.000 (cem mil reais)?, conforme doc. SEI 054174810
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 100.000 (cem mil reais)
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 054174826
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0008692-8
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053819525 e a declaração assinada pelo incentivador em 053819382, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 376.586,00 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 40837 (044777347), referente ao incentivo fiscal entre Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil, CNPJ: 68.074.673/0001-20 e PROJETO Jazz.Br - O Jazz no domínio brasileiro (2020.02.06/00951)

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0006565-3
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053034670 e a declaração assinada pelo incentivador em 053034640, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 34277 (043012932), referente ao incentivo fiscal entre BANCO DAYCOVAL, CNPJ: 62.232.889/0001-10, e PROJETO PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2020 (2020.02.03/00928).

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0010499-3
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053822893 e a declaração assinada pelo incentivador em 053822806, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 22.804,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 47.545 (046398490), referente ao incentivo fiscal entre Waterloo Brasil Ltda CNPJ: 02.310.359/0001-90 e PROJETO Arraial na Praça (2020.02.03/00958).

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0011509-0
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em053850713 e a declaração assinada pelo incentivador em 053850658, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 660,48 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 51991? (047291065), referente ao incentivo fiscal entre Guelst Agente Autônomo de Investimentos Ltda, CNPJ: 05.813.201/0002-02 e o projeto Plano Anual de Atividades MAM São Paulo 2020 (protocolo nº: 2020.02.28/01097).

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0008024-5
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053987928 e a declaração assinada pelo incentivador em 053987779, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 45.273,64 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 39.252? (044112649), referente ao incentivo fiscal entre PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES (CNPJ: 43.035.146/0044-15) e o projeto Ícones da arquitetura paulistana (protocolo nº 2020.06.26/01945).

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0008040-7
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053989986 e a declaração assinada pelo incentivador em 053989931, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 58.405,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 39250? (044111467), referente ao incentivo fiscal entre PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES (CNPJ: 43.035.146/0030-10) e o projeto São Paulo (nº ISP: 2020.06.26/01950).

CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0011495-6
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 053991282 e a declaração assinada pelo incentivador em 053991175, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 51989? (047290305), referente ao incentivo fiscal entre CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (CNPJ: 33.146.648/0003-9) e o projeto Plano Anual de Atividades MAM São Paulo 2020 (protocolo nº: 2020.02.28/01097).

CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0014261-5
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 054027540 e a declaração assinada pelo incentivador em 054027392, AUTORIZO o o CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 59489? (049157313), referente ao incentivo fiscal entre UBS CONSENSO INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 09.490.248/0001-52) e o projeto Alimento Conecta (protocolo nº: 2020.06.26/01794).

CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0014266-6
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 054031657 e a declaração assinada pelo incentivador em 054031573, AUTORIZO o CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 59.475 (049155997), referente ao incentivo fiscal entre UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ: 02.819.125/0001-73) e o projeto SÃO PAULO - CONSTRUÇÕES 100% SUSTENTÁVEIS (protocolo nº: 2020.06.27/02013).

CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0016019-2
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 054033176, AUTORIZO o o CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO no valor de R\$ 295.615,02 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 66548? (050522372), para correção da duplicidade com o processo 6025.2021/0013988-6.

CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO
Processo nº 6025.2021/0015994-1
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenação do PROMAC em 054056117, AUTORIZO o CANCELAMENTO INTEGRAL DE EMPENHO no valor de R\$ 229.196,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais)?, a ser efetuado na Nota de Empenho nº 66549 (050522831), referente ao incentivo entre a empresa Plena Saúde (CNPJ 00.338.763/0001-47) e o projeto Conexões do Olhar (protocolo 2020.06.26/01943), a pedido do incentivador.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2021/0021792-5
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO CORAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 11.008.610/0001-58, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 998
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
6025.2021/0008684-7 - Demolição em Bem Tombado e Área Envolvente
Despacho indeferido
Interessados: Fernando Augusto Lustosa Nogueira
DESPACHO:
Em sua 742ª Reunião Extraordinária de 25 de outubro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se CONTRARIAMENTE ao pedido de remembramento de dois lotes situado na Rua Brigadeiro Galvão Peixoto, nº 76 e 94 - Lapa, tendo em vista ampliação de área alterará a ambiência da rua e a situação fundiária preservada pelo tombamento.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP.
Excepcionalmente a documentação do recurso poderá ser enviada para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br
I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2021/0023327-0
Trata-se de solicitação contida na proposta (054146602) de cessão não onerosa do Teatro Alfredo Mesquita, para a realização do evento “(A) DOR(A)”. A cessão compreenderá o dia 17 de dezembro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (054148582)
Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury RF:804938-6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2021/0023285-1
Trata-se de solicitação contida na proposta (054118898) de cessão não onerosa do Teatro Cacilda Becker, para a realização de gravação e posterior de transmissão do espetáculo “PIN-GO”. A cessão compreenderá o dia 30 de novembro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (054119800)
Feitas tais considerações, eu, Patrícia Borges Roggero RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2021/0023260-6
Trata-se de solicitação contida na proposta (054097515) de cessão não onerosa do Teatro Paulo Eiró, para a realização do evento “El Grand Clownbaret- 12 anos de Trajetória”. A cessão compreenderá o dia 10 de dezembro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (054110406)
Feitas tais considerações, eu, Geondes Antonio da Silva RF: 883.288-9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2021/0023103-0
Trata-se de solicitação contida na proposta (053997728) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização

do evento “Show de lançamento do álbum Blend”. A cessão compreenderá o dia 03 de dezembro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049 de 6 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (053997861)
Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel RF: 771.434.3 atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO
Processo nº 6025.2021/0023019-0
Trata-se de solicitação contida na proposta (053969046) de cessão não onerosa dos Teatros Arthur Azevedo, João Caetano e Paulo Eiró, para a realização do evento “Cia Zin 10 anos: poética para os primeiros anos”. A cessão compreenderá o dia 04, 05, 11, 18 e 19 de dezembro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049 de 6 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (053969389).
Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.492, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

6016.2021/0064251-1
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Hermany de Souza Roberto, R.F. nº 788.483.4
- Desolina Maura Ventura, R.F. nº 140.750.3;
- Simone Schmidt, R.F. nº 745.078-8;
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no Processo SEI nº 6016.2021/0064251-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6.493, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI 6016.2021/0106998-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- o Decreto nº 34.160, de 1.994, que institui os Laboratórios de Informática Educativa nas Escolas Municipais e dá outras providências;
- o Decreto nº 59.072, de 2.019, que altera para “Laboratórios de Educação Digital - LED” a denominação dos equipamentos criados pelo Decreto nº 34.160/1994, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa SME nº 30, de 2.019, alterada pela Instrução Normativa SME nº 8, de 2020, que dispõe sobre a organização dos laboratórios de Informática Educativa, e dá outras providências;
- o Comunicado SME nº 1.187, de 2.021, que dispõe sobre a formação inicial do Professor Orientador de Educação Digital.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto das horas coincidentes com as aulas síncronas e aulas presenciais aos Professores Orientadores de Informática Educativa – POED, que ingressaram na função a partir de maio de 2.019 até a presente data e INSCritos automaticamente para participar da Formação Inicial do Professor Orientador de Educação Digital, oferecida pela COPE/ NTC – TPA, conforme Comunicado SME nº 1.187, de 2021.
Art. 2º Para a participação das aulas presenciais realizadas na Casa Sérgio Buarque de Holanda, Rua Buri nº 35 – Pacaembu, fica resguardada a dispensa o tempo destinado à locomoção dos participantes.
Art. 3º A dispensa do ponto está condicionada a entrega, à Chefia Imediata, do comprovante de presença, no primeiro dia útil após a realização das aulas presenciais e, quando se tratar das aulas síncronas da comprovação da participação por meio da lista de presença virtual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 6.494, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI 6016.2021/0105105-3
O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO,
- o Currículo da Cidade de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental;
- o Anexo Único da Lei 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que nas metas de curto prazo, estabelece a necessidade de “garantir a assinatura de periódicos pautados pela lógica da diversidade”;
- a Lei Nº 13.941/ 2004, que institui o Programa EDUCOM- Educomunicação pelas ondas do rádio, no Município de São Paulo, e dá outras providências, notadamente seu Art. 2º e inciso VIII, que prevê: “desenvolver ações de cidadania no campo da educomunicação dirigidas a crianças e adolescentes”;
- o Decreto Nº 46.211/ 2005, que Regulamenta o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no Município de São Paulo pela Lei nº 13.941/2004, especificamente em seu art. 3º e inciso I, que projeta a seguinte finalidade: “possibilitar a alfabetização midiática da população”;
- a Política São Paulo Educadora, especialmente quando trata do Território do Saber “Educomunicação, Oralidade e Novas Linguagens”;
- a Instrução Normativa SME nº 34, de 26 de agosto de 2021, que reorienta o Programa “São Paulo Integral – SPI” nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBs e nos CEUs da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e dá outras providências, especialmente o Art. 16 e inciso I;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para seleção de periódicos com a finalidade de analisar e, a depender da necessidade da SME, selecionar os periódicos para aquisição.

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO